



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 253
Disponibilização: 05/01/2021
Publicação: 30/12/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.698, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 24.492.179,80, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.933, de 22 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 24.492.179,80 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, cento e setenta e nove reais e oitenta centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FRFUR e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicados no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE			390.000,00

	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FRFUR			
13.019.16.482.2129.2427	PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	339039	0258	390.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			24.102.179,80
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	14.392,37
		339036	0100	27.829,37
		339039	0100	1.520,04
		339049	0100	22.870,60
		339092	0100	28.084,48
		339093	0100	0,23
		449092	0100	3.790,00
		339014	0112	72.117,36
		339036	0112	4.666,66
		339039	0112	264.000,00
		335030	0112	7.500,00
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319092	0100	87.361,17
		319192	0100	72.265,96
		319011	0312	809.000,00
16.001.12.126.2125.2387	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI	449052	0112	1.588.068,87
		449052	0118	11.599.067,52
16.001.12.361.1015.2363	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	319004	0118	750,00
16.001.12.361.2124.2379	APOIAR AÇÕES DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS-PROERD	339032	0100	95.865,00

		339039	0100	15.103,00
16.001.12.362.1015.2366	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO DO ENSINO MÉDIO	319011	0118	0,02
16.001.12.362.2123.2372	PREPARAR OS ESTUDANTES ÀS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO	339032	0112	1.038.780,00
		339032	0312	359.882,95
16.001.12.368.1015.2430	REMUNERAR SERVIDORES MILITARES RECONVOCADOS	319012	0100	392.895,56
16.001.12.368.1015.2432	ATENDER MILITARES RECONVOCADOS COM AUXÍLIOS	339019	0100	17.493,60
		339046	0100	21.924,80
16.001.12.368.2122.2368	REALIZAR EVENTOS PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	339014	0100	33.025,00
		339030	0100	19.479,43
		339033	0100	22.762,00
		339032	0100	1.367,40
16.001.12.368.2122.2369	PREMIAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	339032	0100	80.000,00
16.001.12.368.2124.2384	REALIZAR JOGOS, MOSTRAS E FESTIVAIS ESTUDANTIS	339014	0100	319.884,00
		339030	0100	155.060,13
		339031	0100	42.509,00
		339032	0100	85.746,19
		339033	0100	616.744,44
		339036	0100	35.000,00
		339039	0100	972.574,76
		449052	0100	32.436,00
16.001.12.368.2125.1005	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL	339039	0112	57.989,95
		449051	0112	197.149,36

16.001.12.368.2125.1448	CONCEDER AUXÍLIOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)	339032	0100	354.535,32
16.001.12.368.2125.2385	ATENDER ESTUDANTES COM TRANSPORTE ESCOLAR	339092	0100	112.637,81
		334041	0118	40,09
16.001.12.368.2125.2386	DISTRIBUIR MERENDA ESCOLAR AOS ESTUDANTES	335041	0100	119.548,80
16.001.12.368.2125.2393	DESCENTRALIZAR RECURSOS ÀS UNIDADES EXECUTORAS	445042	0118	32.205,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	444042	0100	680.000,00
		334041	0312	155.000,00
16.001.12.368.2125.2398	EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS	449052	0112	2.981.255,56
		449052	0118	450.000,00
TOTAL				RS 24.492.179,80

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FRFUR			390.000,00
13.019.16.482.2129.2427	PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	449052	0258	390.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			24.102.179,80
16.001.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0312	2.000,00
		339093	0312	1.000,00
		339049	0312	1.000,00
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319113	0312	809.000,00
				301.000,00

		319013	0312	
16.001.12.361.2124.2377	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	339032	0100	364.049,84
		339032	0112	292.604,56
		339032	0118	12.075.090,29
16.001.12.368.2124.2378	DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA	339030	0100	3.741.778,16
		339030	0112	231.562,25
		449052	0112	4.561.216,69
16.001.12.368.2125.2393	DESCENTRALIZAR RECURSOS ÀS UNIDADES EXECUTORAS	335041	0100	92.835,95
		445042	0100	19.196,19
		335041	0112	468.300,00
		445042	0112	657.844,26
		335041	0118	6.972,34
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	334041	0100	266.846,32
		444042	0312	209.882,95
			TOTAL	R\$ 24.492.179,80



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 30/12/2020, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 30/12/2020, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015485489** e o código CRC **C8E80503**.